



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º 036 / 2024

Senhores Vereadores, membros da Câmara Municipal,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Colenda Casa de Leis para encaminhar o projeto de lei que cria 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem "B" – Saúde Mental, na parte permanente do Quadro de Pessoal, Anexo I, Grupo Ocupacional IX, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa suprir carência na Secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de compor as equipes da Secretaria, objetivando a promoção das ações e serviços de saúde disponibilizados a população, em especial no Programa de Residência Terapêutica - Saúde Mental, destacando-se que tal vaga será ocupada por candidato aprovado no Concurso Público vigente.

Ao ensejo, agradecemos aos Nobres Edis a atenção dispensada ao assunto, renovando nossos cumprimentos elevados de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2024, 2025 e 2026, a que se refere a Mensagem nº 036/2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Gabinete do Prefeito

Lei nº _____ de ____ de _____ de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM “B” – SAÚDE MENTAL, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL IX, DA LEI Nº 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem “B” – Saúde Mental, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo Ocupacional IX, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, ____ de _____ de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal